

ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER E JULGAMENTO DE RECURSO

Referente ao Edital Concorrência 046/2026

Após análise dos recursos apresentados pela empresa SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA em 23/09/2026, disponíveis no site <https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, em atenção a Concorrência 046/2026, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, VEGETAIS CONGELADOS E AÇAÍ”**, o processo foi encaminhado à Gerência Administrativa, que emitiu o seguinte parecer:

“À CPL,

Em relação ao recurso apresentado pela empresa SOS Distribuidora de Alimentos Ltda. na qual a empresa informa que os itens 02, 03, 04, 08, 09, 18 e 20 já são itens pré-aprovados.

Itens 02, 03, 04, 08 e 09: Foi solicitada amostra do item em questão, a qual a empresa não apresentou no período estipulado, informando que a marca ofertada sofreu uma alteração em sua razão social. Mesmo com essa informação o Sesc se dá ao direito de solicitar amostra para sua análise.

Item 18: A empresa informa que este item em questão é uma marca aprovada em certames anteriores, como por exemplo a CC 042/2025. Em pesquisa ao dito certame, constatamos que a marca fornecida é HOLANDÊS.

Item 20: A empresa informa que este item em questão já é uma marca aprovada em certames anteriores, como por exemplo a CC 018/2024 e CC 023/2024. Em pesquisa aos ditos certames, constatamos que o vencedor destes itens foi uma empresa concorrente a qual ofertou outra marca.

Florianópolis, 01 de outubro de 2026.

Solimar Pereira
Gerente de Administração e
Serviços

Jefferson Antunes
Setor de Materiais e
Patrimônio”

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo para manifestação da autoridade competente, a qual decidiu pela improcedência do recurso da licitante SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Diante dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, acatando a decisão da Autoridade Competente, decide manter declarada como vencedora do certame a licitante RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA para os itens 02, 03 e 08 e a licitante COPAL ALIMENTOS LTDA no item 04. Estando por encerrado o julgamento do recurso, daremos continuidade ao certame.

Florianópolis, 02 de outubro de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO